



## CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO EDITAL INTERNO 02/2016

### EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA PROGRAMA FIXO DE EXTENSÃO

A diretoria adjunta de pesquisa, pós-graduação e extensão FAZ SABER que estão abertas as inscrições visando à seleção de projetos para os **Programas Fixos de Extensão** com início em agosto de 2016.

#### **A – PROGRAMA DE EXTENSÃO “PORTAS ABERTAS PARA O ENSINO”**

O programa visa à interação entre a comunidade acadêmica e as escolas de ensino fundamental e médio de forma a complementar os estudos nas diversas disciplinas curriculares. Serão aceitos projetos das seguintes áreas:

- a) Linguagens: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Inglesa
- b) Ciências Humanas: História, Geografia, Sociologia, Filosofia
- c) Ciências da Natureza: Química

#### **B – PROGRAMA DE EXTENSÃO “PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA COMUNIDADE DE SERRA DOS ALVES”**

O programa busca desenvolver projetos em diferentes áreas do conhecimento que resultem em benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade de Serra dos Alves auxiliando na implantação de um turismo de base comunitária. Possíveis linhas de pesquisa:

- a) Educação ambiental
- b) Empreendedorismo social e cultural
- c) Corpo, saúde, cultura e sociedade.
- d) Direito patrimonial.
- e) Conservação do patrimônio histórico
- f) Impactos sociais da degradação ambiental.
- g) Produtos socialmente corretos.
- h) Construções sustentáveis.

#### **1 Inscrições**

**1.1 Período:** de 01/06/2016 a 20/06/2016.

**1.2 Dias e horários:** de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 18h.

**1.3 Local:** Ceppe – Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão. Sala AR 309J (3º andar – Prédio Areão).

**1.4 Número de bolsas previstas:** 02 bolsas, sendo 01 aluno bolsista por programa.

**1.5 Vigência da bolsa:** 01/08/2016 a 31/07/2017

**1.6 Valor da bolsa:** R\$ 332,00

#### **2 Documentos para a inscrição**

**2.1** Formulário para apresentação de pré-projeto devidamente preenchido, com as assinaturas requeridas.

**2.2** Cópia impressa e em versão ampliada do Currículo Lattes do Professor Orientador.

**2.3** Cópia impressa e em versão ampliada do Currículo Lattes do aluno.

**2.4** Cópia impressa do Histórico Escolar do curso de graduação do aluno.

**2.5** Parecer do Comitê de Ética, caso o projeto envolva trabalho experimental com seres humanos ou animais, bem como outras permissões, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento do projeto.

**2.6** Todos os documentos devem ser apresentados em duas vias, sendo uma via impressa e a outra encaminhada para o e-mail [ceppe@funcesi.br](mailto:ceppe@funcesi.br).



## CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### EDITAL INTERNO 02/2016

#### 3 Quanto à carga horária de orientação

**3.1** Serão disponibilizadas 2 horas semanais por projeto para a orientação, a ser realizada por docente da instituição.

**3.2** Caso o professor apresente mais de um projeto, a realização do segundo estará condicionada à carga horária do docente em sala de aula e em outras atividades.

#### 4 Requisitos e compromissos para inscrição

##### 4.1 Quanto ao orientador:

- a) Possuir, no mínimo, título de Mestre.
- b) Ser docente da Facci ou da Fachi
- c) Apresentar disponibilidade de tempo para orientação conforme carga horária prevista no item 3.
- d) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados no Café com Ciência e em livro de resumos, em congressos, seminários, etc.
- e) Citar o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno de iniciação científica e de extensão.
- f) Acompanhar a exposição de seu aluno por ocasião do Café com Ciência.
- g) Apresentar, nos prazos estipulados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão, relatórios de pesquisa contendo resultados parciais e finais do trabalho (formulários próprios do Cepepe).
- g) Assinar o termo de responsabilidade do orientador (formulário próprio do Cepepe).

##### 4.2 Quanto ao aluno:

- a) Ser discente regularmente matriculado em cursos de graduação da Facci ou da Fachi.
- b) No caso dos candidatos à bolsa, cumprir, no mínimo, 15 horas semanais de dedicação ao projeto.
- c) No caso de aluno não bolsista, cumprir, no mínimo, 4 horas semanais de dedicação ao projeto.
- d) No caso dos candidatos à bolsa, apresentar excelente rendimento acadêmico, ou seja, média aritmética mínima de 80 nas disciplinas cursadas até o momento da solicitação da bolsa.
- d) No caso dos candidatos à bolsa, ter cursado, com aproveitamento, o primeiro período letivo e não estar no último período do curso.
- e) Apresentar, nos prazos estipulados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão, relatórios de pesquisa contendo resultados parciais e finais do trabalho de iniciação científica (formulários próprios do Cepepe).
- f) Assinar o termo de compromisso de iniciação científica e/ou extensão (formulário próprio do Cepepe).
- g) No caso dos candidatos à bolsa, não ser reprovado em disciplinas da graduação durante a vigência da bolsa.

#### 5 Quanto ao projeto

- a) Participar no processo de desenvolvimento da sociedade, de forma dinâmica e qualitativa, buscando caminhos alternativos que atendam aos interesses e necessidades das comunidades.
- b) Buscar interação sistematizada com a comunidade, por meio da participação de docentes e discentes em ações integradas com instituições públicas e privadas e com as entidades da sociedade civil.
- c) Incentivar a prática que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos.
- d) Apresentar viabilidade técnica, científica e econômica.

**5.1** Os projetos de Extensão serão inseridos nas seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos humanos, Educação, Gestão, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.



## CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### EDITAL INTERNO 02/2016

**5.2** Não serão aceitos projetos sem a participação de alunos. Não há limite para a participação de alunos por projeto.

**5.3** O Projeto deve gerar um artigo de extensão a ser anexado ao relatório final juntamente com o comprovante de submissão.

#### **6 Plano de Trabalho Individual do Aluno**

O Plano de Trabalho Individual do Aluno que consta do **Formulário para apresentação de pré-projetos** deve:

- a) Evidenciar a metodologia e mostrar o envolvimento do discente em métodos e processos científicos.
- b) Indicar as etapas do projeto nas quais o discente terá participação.
- c) Apresentar cronograma, comprovando a viabilidade de execução no prazo proposto.

**6.1** Cada aluno deve ter um plano de trabalho único, ou seja, o professor não pode atribuir a dois alunos o mesmo plano de trabalho.

#### **7. Do Processo de Seleção**

- a) A secretaria do Ceppe fará uma triagem inicial para verificar o atendimento integral dos termos do Edital.
- b) A diretoria adjunta de pesquisa, pós-graduação e extensão nomeará uma comissão de docentes para avaliação dos projetos.

#### **8 Critérios de seleção**

A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

##### **8.1 Aluno – Peso 30%**

- a) Para os candidatos à bolsa, a nota atribuída ao aluno será correspondente à média aritmética mínima de 80 nas disciplinas cursadas até o momento da solicitação da bolsa. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida.
- b) Para os alunos não candidatos à bolsa, não haverá atribuição de peso para classificação do projeto.

##### **8.2 Orientador – Peso 35%**

A nota atribuída ao orientador levará em conta os seguintes critérios:

- a) Número de artigos publicados nos últimos 05 anos.
- b) A qualidade dos artigos publicados, considerando a indexação Qualis.
- c) Experiência em atividades de iniciação científica.
- d) Experiência mínima de 01 ano no ensino superior.

##### **8.3 Projeto – Peso 35%**

A nota atribuída ao projeto levará em conta os seguintes critérios:

- a) Descrição, Objetivos e Justificativas.
- b) Relevância do tema (importância local, regional e nacional).



## CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### EDITAL INTERNO 02/2016

- c) Contribuição científica e tecnológica (local, regional ou nacional).
- d) Metodologia utilizada (detalhamento e coerência com os objetivos).
- e) Cronograma de trabalho (detalhamento e exequibilidade).
- f) Coerência do Plano Individual de Trabalho com os objetivos do projeto.
- g) Principais resultados esperados decorrentes da pesquisa proposta.
- h) Correção no uso da língua (gramatical e ortográfica).

**8.4** As notas atribuídas aos itens 7.1, 7.2 e 7.3 serão somadas e os projetos serão classificados em ordem decrescente em função da nota obtida.

- a) Serão selecionados os projetos com maiores notas, independente da área de conhecimento a que pertençam.
- b) Caso não haja aluno candidato à bolsa, o peso dos itens 7.2 e 7.3 será de 50%, cada.

#### **9. Período de vigência**

O período de vigência do projeto e das bolsas será de 12 meses, prorrogável por igual período. A renovação não é automática, devendo ser requerida quando do novo período de inscrição divulgado pelo Ceppe e depende do bom desempenho do bolsista, do cumprimento das obrigações para com o Programa e de disponibilidade orçamentária.

**9.1** O projeto que não tiver o cronograma cumprido não terá direito a renovação.

#### **10 Disposições Gerais**

**10.1** A inscrição somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos.

**10.2** Não serão aceitas inscrições fora das condições estabelecidas neste Edital.

**10.3** Caso ocorra condição não estabelecida neste Edital, o assunto será submetido ao Colegiado do Ceppe.

Itabira, 01 de junho de 2016

Prof<sup>a</sup> Débora Aparecida Ianusz de Souza  
Diretora Adjunta de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão